

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA  
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL N.º303, DE 22 DE MARÇO DE 2002

**"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

**L E I**

**Artigo 1º** - Fica alterado o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2002/2005, com a inclusão do Projeto de Ampliação de Infra Estrutura Esportiva no Município de Corumbiara

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$151.515,15(Cento e cinquenta e um mil quinhentos e quinze reais e quinze centavos) para dar cobertura a seguinte programação:

**06-Órgão: Coordenadoria Municipal de Assistência Social.**

**01-Unidade:Coordenadoria Municipal de Assistência Social**

**27- Desporto e Lazer**

**27812-Desporto Comunitário**

**2781200015-Ações de Apoio a Comunidade**

**27812000151.017000-Implantação de Estrutura Poliesportiva –Const. de Quadra Coberta**

**4.4.90.51.00.0000-Obras e Instalações.....R\$:151.515,15**

**Artigo 3º**- Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, até a importância de R\$1.515,15(Hum mil quinhentos e quinze reais e quinze centavos), pela anulação da dotação especificada abaixo, e com recursos de R\$150.000,00(Cento e cinquenta mil reais) provenientes do inciso IIº do mesmo Artigo, pelo crédito proveniente do Contrato de Repasse, Convênio n.º121.976-47/2001-MET/CAIXA

**06-Órgão: Coordenadoria Municipal de Assistência Social**

**01-Unidade: Coordenadoria Municipal de Assistência Social**

**08-Assistência Social**

**08243-Assistência a Criança e ao Adolescente**

**0824300014-Atividade de Apoio a Criança e Adolescente**

**08243000142.038000-Manutenção Atividades do C.C.I.A**

**3.3.90.30.00.0000.-Material de Consumo.....R\$:1.515,15**

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 22 de Março de 2002.

|                                |      |
|--------------------------------|------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA |      |
| PROTOCOLADO                    |      |
| DATA                           | HORA |
| 03.04.02                       | 9:30 |
| Assinatura                     |      |
| R\$ 1.515,15                   |      |

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA  
Documento Publicado de acordo com o  
Decreto nº 221 de 22.03.02

*Leidson Pereira de Sousa*  
Prefeito Municipal